

PROJETO DE LEI Nº 31/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
	Projeto -1.054- CONTRAPARTIDA-PRODESA-MAPA-		
	Aquisição de Pá Carregadeira		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	26.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	Projeto -1.058- CONTRAPARTIDA PRONAT MDA- Aquisição		
	de Dois Caminhões		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	70.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>96.000,00</u>

-

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA		
	ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0807	Departamento de Fomento Econômico		
	Atividade -2.081- Manutenção das Atividades do		
	Departamento de Fomento Econômico		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	60.000,00

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1202	Departamento de Serviços Urbanos	
	Projeto -1.038- Obras de Implantação do Conjunto de Britagem	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 36.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 96.000,00</u>

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 31-2014 – suplementação R\$ 96.000,00

Guaporé, 14 de abril de 2014.

MENSAGEM Nº 31/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 31/2014

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de crédito suplementar visando para dotar o Orçamento de recursos orçamentários para contrapartida na aquisição de três caminhões novos, que qualificarão o atendimento prestado atualmente pelas Secretarias de Obras e Viação e Agricultura.

As aquisições previstas são possíveis graças a convênios celebrados pelo Município com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, na ordem de R\$ 593.750,00.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 203/2014

Guaporé, 14 de abril de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 31/2014, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.